



**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO**

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, representada, neste ato, pelo seu coordenador, o Sr Paulo Sérgio Fontenele, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o direito à educação, assegurado no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os incisos VI, X, XI e XIV, do art. 2º, da Lei nº 17.572, 22 de julho de 2021; CONSIDERANDO por fim, os princípios da administração pública quanto a transparência de seus atos, torna pública esta CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE VOLUNTÁRIOS para atuar na logística de transporte e deslocamento de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sob regime de voluntariado, com fundamento na Lei nº 9.608/1998.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

- 1.1. Esta Chamada visa atender à necessidade de apoio logístico de deslocamento e transporte de estudantes da rede pública estadual dos municípios de Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos que prestarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme calendário oficial divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- 1.2. Os participantes aptos comporão um banco de voluntários por município, para atuar como motoristas de veículos de passageiros, cuja finalidade é atender ao deslocamento dos estudantes, nos termos do item 1.1 desta Chamada.
- 1.3. O serviço voluntário, objeto desta Chamada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O presente banco de voluntários não gera obrigatoriedade no compromisso de chamada do participante apto credenciado por parte do poder público estadual.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Essa ação integra um esforço conjunto da Administração Pública Estadual, dos municípios e da sociedade na facilitação do acesso dos estudantes da rede pública estadual ao ensino superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, especialmente aqueles de baixa renda e que moram distantes, garantindo o seu deslocamento até os locais de prova.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS

- 3.1. Para inscrição, o participante deverá atender ao perfil exigido para a vaga, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria "D" ou "E"), comprovando que está devidamente habilitado para o transporte de passageiro.
 - 3.1.2. Apresentar cópia do Certificado do Curso Especializado (condutor), comprovando que foi aprovado em curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos da legislação.
 - 3.1.3. Possuir, no mínimo 1 (um) ano de experiência com transporte de passageiros, especialmente de estudantes;
 - 3.1.4. Possuir conhecimentos das localidades e das rotas escolares referentes aos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

municípios onde prestarão serviço.

3.2. Os requisitos constantes dos itens 3.1.3 e 3.1.4 poderão ser comprovados mediante apresentação de Declaração emitida por contratante atual ou anterior, onde o inscrito na Chamada tenha prestado serviços.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os voluntários aptos deverão realizar a atividade de condução de veículo de passageiros, cumprindo as rotas definidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, com zelo e afinco, cuidando para que os estudantes cheguem em seus respectivos locais de provas, nas datas e horários adequados para a realização dos exames do ENEM, conforme calendário oficial divulgado pelo INEP, bem como no seu retorno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de forma virtual através do e-mail crede03@crede03.seduc.ce.gov.br, no período de **15/10/2024 a 18/10/2024**, com o encaminhamento dos documentos necessários.

5.2. O inscrito nesta Chamada deverá atender, cumulativamente, ao **PERFIL DO VOLUNTÁRIO** listado no item 3 desta Chamada.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no formato virtual, anexando a **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I), devidamente preenchida, e os documentos constantes do rol do item 3 desta Chamada.

5.4. Quando da realização da inscrição, o participante assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por esta Chamada, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

5.5. O inscrito que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do processo, ainda que sendo aprovado, assegurada a ampla defesa.

5.6. A CREDE 3 não se responsabiliza por qualquer tipo de problema nos documentos entregues e/ou que estejam incompletos.

5.7. A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA

6.1. O processo será realizado por meio da análise dos documentos comprobatórios encaminhados pelo inscrito, conforme os subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.2 desta Chamada.

6.1.1. A coordenação e a execução desta Chamada, bem como a análise da documentação dos participantes, será realizada pela Célula de Gestão Administrativo-Financeira – CEGAF da CREDE 3, através da Comissão Executora, formada por servidores da CREDE, constituída para esse fim em Portaria da regional, cuja vigência se dará a partir de sua assinatura até a data de divulgação do Banco de Voluntários resultante desta Chamada.

6.2. Serão considerados aptos a integrar o Banco de Voluntários para atuar no apoio logístico de deslocamento e transporte de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nas datas de aplicação dos exames do ENEM, conforme calendário oficial divulgado pelo INEP, os participantes devidamente inscritos que atenderem a todos os requisitos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

constantes do item 3 desta Chamada.

6.3 O resultado da Chamada será divulgado no site da CREDE 3 (<https://www.crede03.seduc.ce.gov.br/>) e conterá o nome do município e do voluntário apto, conforme o item 3 e subitem 6.2 desta Chamada.

6.4. Após a composição do Banco, os voluntários poderão ser chamados a celebrar o Termo de Adesão com a CREDE 3, conforme os critérios de conveniência da Administração.

6.5. A vigência do Termo de Adesão ao voluntariado será de 03 (três) meses, contado a partir da data de assinatura.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O voluntário receberá uma ajuda financeira a título de cobertura de despesas com transporte e alimentação para o desenvolvimento das atividades de voluntariado, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para cada dia de colaboração.

7.2. O ressarcimento será realizado pela Secretaria da Educação – SEDUC diretamente em conta bancária corrente do voluntário, não se admitindo outra forma de ressarcimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado da Chamada será divulgado pela CREDE no endereço eletrônico (<https://www.crede03.seduc.ce.gov.br/>), no dia 23/10/2024.

8.2. A interposição de recursos acerca dos resultados deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, até as 23:59H do dia 24/10/2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os voluntários serão chamados conforme necessidade e conveniência da CREDE 3, para atender ao escopo do item 4 desta Chamada.

9.2. Os participantes aptos serão chamados pela CREDE 3 em conjunto com o município, para orientações referentes às rotas e percursos a serem cumpridos nos dias do ENEM.

9.3. Fica reservado à CREDE 3 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

9.4. Esta chamada pública terá a vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

9.5. O participante apto assinará o Termo de Adesão para execução das atividades de voluntariado, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.608/1998.

9.6. Os casos omissos referentes a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão Executora.

Acaraú-CE, em 15 de outubro de 2024.


Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador da CREDE 3


Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador da CREDE 3
2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

SEXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

ENDERECO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TEL. _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

_____, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)